



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PROJETO DE LEI Nº 75/2022

Modifica-se a redação do artigo 4º do Projeto de Lei nº 075/2022, que *“Estima a receita e fixa a despesa do Município de Chapada Gaúcha para o exercício de 2023 e dá outras providências”*, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Durante a execução orçamentária de 2023, fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 21% (vinte e um por cento) do orçamento municipal, sendo 20% (vinte por cento) destinados ao Poder Executivo e entidades da administração indireta e 1% (um por cento), destinados ao Poder Legislativo, podendo para tanto utilizar-se os recursos descritos no § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64”.

Chapada Gaúcha-MG, 21 de dezembro de 2022.


INALDO DA SILVA BARBOSA
Vereador

CONFERE COM O ORIGINAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

